



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 1678/2026

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2027

MESTRADO PROFISSIONAL EM PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, no período de **20/07/2026 a 18/08/2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos/as para ampla concorrência e reserva de vagas para pessoas negras para o Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet** pelo link: <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato/login.php>. O/A candidato/a deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 4.3 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. **A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada até às 16h do dia 18 de agosto de 2026 (horário de Brasília)**. Contatos: pspv.cpg@gmail.com; página web <https://www.medicina.ufmg.br/cpg/> e <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>, ou pelo telefone da Secretaria: **(31) 3409-9641**.

1.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)**, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremisaogru.seam?codigo=OVyRa7Tkb> com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo.

1.3 A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do curso - <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo na página do Curso.

1.4 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.5 Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.6 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027. Em conformidade com a resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Minas Gerais, **10 (dez) das 30 (trinta) vagas** serão reservadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/as.

2.2 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma que será divulgado no site do Curso. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio de formulário específico, disponível na página eletrônica do curso - <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/>.

2.4 No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

2.5 O Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência/UFMG, considerando este processo seletivo, contempla a distribuição de vagas por temas de pesquisa, apresentados no Anexo II.

2.5.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição on-line com a indicação do tema do seu interesse, conforme apresentado no Anexo II.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos/as que se autodeclararem negros/as, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do/a candidato/a, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o/a fazem ser identificado/a socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5 Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do/a candidato/a ou fenotípicas de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final do processo seletivo, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Curso. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1 Após o resultado final do processo seletivo, o Curso encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 3.7, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Curso. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o/a candidato/a terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o/a recorrente será submetido/a exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.9 Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o/a candidato/a envolvido/a será eliminado/a do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11 O fato de o/a candidato/a já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1. Candidatos/as que já tenham sido avaliados/as pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos/as a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o link <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato/login.php> para preencher o formulário de inscrição e anexar cada um dos documentos solicitados, conforme indicado no item 4.3. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo no formato PDF, legível e com o tamanho máximo de arquivo de 1(um) megabyte. No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o tema ao qual está pleiteando a vaga no curso, considerando o quadro de distribuição de vagas (ANEXO II).

4.2 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

4.3 No ato da inscrição online, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, gravados em formato PDF:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;

b) Autodeclaração de autodeclaração étnico-racial. Candidatos/as autodeclarados/as negros/as que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, conforme modelo disponibilizado no site do Curso <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>;

c) Diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou, ainda, outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação. Não serão aceitos certificados ou declarações emitidos há mais de três anos;

d) Carteira de identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;

e) CPF, no caso de candidato brasileiro;

f) Currículo Lattes em formato PDF, gerado pela Plataforma Lattes, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não possuir Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Curriculum Vitae*;

g) Memorial com a seguinte estrutura: texto com no mínimo 5 páginas e no máximo 10 páginas, sem elementos pré e pós-textuais (capa, folha de rosto, sumário e anexos), composto pelos itens: identificação do candidato, formação profissional, trajetória profissional, justificativa pelo interesse no Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência/UFMG, identificação do tema ao qual está pleiteando a vaga no Curso (conforme Anexo II), descrição da disponibilidade de carga horária semanal para cursar as disciplinas e as atividades do mestrado. O memorial deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas.

h) Formulário próprio de pontuação do Currículo Lattes, preenchido pelo candidato, conforme Anexo III, bem como a pontuação obtida em cada tópico.

i) Certidão de nascimento ou de casamento;

j) Comprovante de endereço atualizado;

k) Certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

l) Candidatos brasileiros do sexo masculino deverão apresentar prova de estar em dia com as obrigações militares. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

4.4 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.5 Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do Curso no dia **21/08/2026**. Não será permitido acréscimo e/ou alteração de documentação após o envio do formulário de inscrição pelo candidato.

4.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, entre os dias **24 e 25/08/2026**.

4.8 Em atendimento aos termos do Regimento Geral da UFMG e à Resolução Nº 13/2010, de 11/11/2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados digitalizados para o e-mail pspv.cpg@gmail.com, à coordenação do curso.

4.9 O resultado da homologação das inscrições após o julgamento dos recursos será divulgado na página do Curso no dia **26/08/2026**.

4.10 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.11 Após a inscrição, será atribuído ao candidato um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante o processo seletivo.

4.12 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

4.13 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

4.14 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência, composta por quatro membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Curso, e presidida por um de seus membros. Os suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares.

5.2 A Portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/> até 48 horas antes do início do processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: composta por duas avaliações: avaliação do currículo e prova escrita de conhecimento. Com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos em cada uma das avaliações, serão considerados reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 60,0 pontos em qualquer uma dessas avaliações, independentemente de qual seja.

6.1.1 Primeira Avaliação - Avaliação do Currículo: ocorrerá com base nas informações registradas no Currículo Lattes ou no Currículo Científico similar ou no *Curriculum Vitae*, conforme item 4.3, entregue pelo candidato no ato da inscrição. Serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica e técnico-científica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 40 (quarenta) pontos para atuação profissional; até 35 (trinta e cinco) pontos para a formação acadêmica e até 25 (vinte e cinco) pontos para a produção acadêmica e técnico-científica, totalizando 100 (cem) pontos. Os critérios para avaliação dos Currículos dos candidatos estão disponíveis no Anexo III. Serão considerados reprovados todos aqueles que obtiverem nota inferior a 60,0 pontos. O Formulário próprio de pontuação do Currículo Lattes, preenchido pelo candidato conforme Anexo III, e previsto na letra "h" do item 4.3, será conferido pela Comissão Geral de Seleção, tendo por base as informações do currículo apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

6.1.2 Segunda Avaliação - Prova escrita de conhecimento: com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a ser realizada presencialmente, nas dependências da Faculdade de Medicina (Av. Alfredo Balena, 190, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG), no dia **31/08/2026, de 08:00h às 12:00h**, em sala a ser divulgada no site do Programa com antecedência. Para a realização da prova, o/a candidato/a deverá comparecer portando o documento de identificação apresentado no ato da inscrição. Nessa prova, o/a candidato/a deverá identificar-se **única e exclusivamente** por meio de seu número de inscrição. Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que assinar ou inserir na prova qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. A bibliografia de referência para a prova escrita de conhecimento está informada no ANEXO IV e os itens avaliados e as suas respectivas pontuações, encontram-se discriminados no Anexo V. Serão considerados reprovados todos aqueles que obtiverem nota inferior a 60,0 pontos.

6.2 O resultado da primeira etapa será calculado pela média aritmética das notas obtidas pelo/a candidato/a nas duas avaliações (avaliação do currículo e prova escrita de conhecimento). Serão considerados/as aprovados/as na primeira etapa os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos. Os/As demais candidatos/as serão eliminados/as do processo seletivo.

6.3 Serão classificados para a etapa seguinte até 40 candidatos na modalidade ampla concorrência e até 20 candidatos na modalidade reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda). Para essa classificação, os candidatos serão ordenados em duas listas segundo a sequência decrescente da nota obtida na primeira etapa, uma para ampla concorrência e outra para reserva de vagas.

6.4 O resultado da primeira etapa será divulgado **no dia 14/09/2026**, no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone ou e-mail.

6.5 Os recursos contra o resultado da primeira etapa deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a sua divulgação. Os recursos deverão ser feitos por escrito e dirigidos, por e-mail, à coordenação do curso, **nos dias 15/09 e 16/09/2026**. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas avaliações.

6.4 O resultado após o período de recurso será divulgado **no dia 18/09/2026**, no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone ou e-mail.

6.5 A não realização da Prova Escrita de Conhecimento resultará na eliminação do candidato.

6.6 Segunda etapa, de caráter classificatório, composta pela apresentação e arguição do memorial com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.6.1 A apresentação e arguição do Memorial será realizada no formato presencial, no período de **24/09/2026 a 29/09/2026**, sendo que o cronograma com data, horário e local de realização desta etapa, bem como os critérios de pontuação da apresentação e arguição do Memorial, serão divulgados na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>, até 72 horas antes do início desta etapa.

6.7 O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente com o resultado final **no dia 05/10/2026**, no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone ou e-mail.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1 A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas duas etapas, a saber: Primeira etapa - análise de currículo e prova escrita de conhecimento; e Segunda etapa - apresentação e arguição do memorial. Para a classificação dos candidatos, será observada a ordem decrescente da nota final, segundo a distribuição de vagas por temas, conforme Anexo II.

7.2 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

7.3 Os/As candidatos/as serão ordenados/as em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação da modalidade de inscrição, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: "aprovado e classificado"; "aprovado, mas não classificado"; ou "reprovado", observado o número de vagas em ampla concorrência.

7.4 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

7.5 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.6 Os/As candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado em ampla - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG"; "aprovado e classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG", "aprovado, mas não classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG"; ou "reprovado", observado o número de vagas em reserva.

7.7 Não havendo candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

7.8 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais para desempate: 1º) maior nota obtida na prova escrita de conhecimento; 2º) maior nota obtida na apresentação e arguição do memorial; 3º) Maior nota obtida na análise do currículo; e 4º) se ainda permanecer o empate, a vaga irá para o candidato que tiver a maior idade.

7.9 O resultado final será divulgado **no dia 05/10/2026**, no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone ou e-mail.

7.10 O prazo para recurso é de 10 (dez) dias corridos a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante esse período, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser feitos por escrito e dirigidos, por e-mail, à coordenação do curso, **entre os dias 06/10 e 15/10/2026**.

7.11 Se houver alteração da classificação geral de candidatos/as por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.12 A relação final dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para o Mestrado após o julgamento dos recursos será divulgada na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/> **no dia 23/10/2026**.

7.13 Serão admitidos no curso, candidatos/as que estejam na condição de aprovados/as e classificados/as, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a no processo seletivo que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 01/12/2026 a 04/12/2026**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos/as candidatos/as selecionados/as, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo/a candidato/a aprovado/a e classificado/a. A documentação completa dos/as selecionados/as deverá ser enviada pela secretaria do Curso ao DCA **até o dia 07/12/2026**.

8.2 Os/As candidatos/as optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados/as e classificados/as no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e a matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão

Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3 O/A candidato/a que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar à Secretaria do Curso até o dia **04/12/2026**, o documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada, **até o dia 04/12/2026**, cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5 Candidatos/as estrangeiros/as deverão, ainda, enviar à Secretaria do Curso, **até o dia 04/12/2026**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto de entrada no Brasil que permita o estudo, CPF, comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre esses documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

8.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, de acordo com o disposto no art. 39, §2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital (ressaltados os casos em período recursal e de realização de bancas de heteroidentificação). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros/as candidatos/as aprovados/as, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7 A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.8 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os/as candidatos/as selecionados/as no exame que trata este Edital, deverão apresentar **até o dia 30/08/2027** comprovação de conhecimento de uma **língua estrangeira**, escolhida entre as línguas inglesa, francesa ou espanhola. A apresentação dessa comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no curso. Será aceita uma das seguintes comprovações: Certificado de Proficiência em inglês, francês ou espanhol expedido pelo Cenex/FALE/UFMG, (mínimo de 60% de aproveitamento, realizado nos últimos 3 anos). Para a comprovação de conhecimento do idioma inglês será, ainda, aceita qualquer das seguintes comprovações: TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TOEIC (Test of English for International Communication); IELTS (International English Language Testing System) e os certificados FCE, CAE e CPE da University of Cambridge. Serão também aceitos diplomas de proficiência em inglês, Michigan e Cambridge e outros expedidos por instituições internacionalmente reconhecidas, a juízo do Colegiado do Curso. Outros certificados de proficiência em língua inglesa, francesa ou espanhola, poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

8.9 Ao efetuar a sua matrícula, o/a candidato/a estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026

Profa. Jandira Maciel da Silva

Coordenadora do Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência



Documento assinado eletronicamente por **Jandira Maciel da Silva, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 17/07/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5350768** e o código CRC **A24063A8**.

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=OVyRa7Tkb>

Preencha os dados abaixo:

- **Unidade Gestora (UG):** 153289

- **Gestão:** 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28832-2

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF do candidato:

NOME DO CONTRIBUINTE:

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II

Quadro 1 - Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência/UFMG: distribuição das vagas por temas de pesquisa e modalidade de acesso: ampla concorrência e reserva de vagas para pessoas negras

Eixo	Temas	Nº de vagas: ampla concorrência	Nº de vagas: reserva de vagas para negros	Total de vagas
	Violência de Gênero	05	02	07

Eixo	Temas	Nº de vagas: ampla concorrência	Nº de vagas: reserva de vagas para negros	Total de vagas
Promoção de Saúde e Prevenção da Violência	Saúde, trabalho e ambiente	07	03	10
	Política, planejamento e gestão	01	01	02
	Saúde Mental	04	02	06
	Racionalidades médicas e práticas integrativas complementares	03	02	05
TOTAL		20	10	30

ANEXO III

Quadro 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

I - ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Descrição	Pontos	Máximo de pontuação por item	Total de pontos obtidos pelo candidato
1.1 Cargo de Direção em Instituição da Área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do PPG MP PSPV – por ano (se vice-diretor considerar 50% da pontuação)	3	12	
1.2 Cargo de Chefia e/ou coordenação em Instituição da área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do PPG MP PSPV – por ano (se subchefia ou subcoordenação, considerar 50% da pontuação)	2	8	
1.3 Atuação Profissional em Instituição da Área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do Mestrado (por exemplo, enfermeiro, médico, dentista, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, advogado, professor, outros) – por ano	2	10	
1.4 Cargo de assessoria, membro de Comissão e/ou Conselho, Consultoria em instituição da Área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do Mestrado - por ano (se suplente, considerar 50% da pontuação)	2	10	
1.5 Experiência na área da Educação (docência no ensino técnico ou superior, preceptoria, tutoria, orientação, supervisão), na área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do Mestrado - por semestre	2	10	
1.6 Participação em Movimento Social, Sindical, Organização não governamental na área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do Mestrado – por ano	4	8	
Subtotal I		MÁXIMO 40 PONTOS	

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (no período de 2016 a 2026)

2.1 Pós-Graduação – Stricto Sensu (doutorado)	5	5	
2.2 Pós-Graduação – Stricto Sensu (mestrado)	4	8	
2.3 Especialização (<i>lato sensu</i> – mínimo 360 horas) – por curso	3	12	
2.4 Cursos de Aperfeiçoamento (60h ou mais) – por curso	2	14	
2.5 Cursos de Capacitação (30h ou mais) – por curso	2	10	
2.6 Cursos de Treinamento (15 horas ou mais) – por curso	2	6	
2.7 Disciplina Isolada na Pós-Graduação Stricto Sensu – por disciplina concluída	3	9	
2.8 Participação durante a graduação em monitoria, iniciação científica, extensão, PET saúde – por ano	1	3	
Subtotal II		MÁXIMO 35 PONTOS	

III PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO- CIENTÍFICA (no período de 2016 a 2026)

3.1 Participação em evento científico com apresentação de trabalho (pôster/apresentação oral) – por trabalho	2	8	
3.2 Participação em evento científico sem apresentação de trabalho – por evento	2	6	
3.3 Publicação de Trabalho Completo em Anais de Evento Científico - por trabalho	4	8	
3.4 Publicação de Resumo Expandido em Anais de Evento - por trabalho	3	6	
3.5 Publicação de Resumo simples - por trabalho	2	2	
3.6 Livro com ISBN - Organizador - por livro	4	8	
3.7 Capítulo de Livro com ISBN – autor ou coautor - por capítulo	3	6	

I - ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
3.8 Atividade Técnica/tecnológica (Produção de manual, cartilha, Instruções técnicas, folder informativo ou educativo, protocolos, vídeos, patentes, registro de produtos, artigos em jornais, entrevistas, palestras, conferências, softwares, instruções técnicas, norma técnica) – por produto	4	12
3.9 Publicação Artigo científico (periódico indexado)	4	8
3.10 Publicação Artigo Científico (periódico não indexado)	3	6
3.11 Organização de eventos (coordenador, presidente, presidente de comissões)	4	4
3.12 Participação de comissão organizadora de evento	2	4
3.13 Participação em projetos de pesquisa, extensão, ensino.	2	4
3.14 Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão.	2	6
Subtotal III		MÁXIMO 25 PONTOS
TOTAL		100

ANEXO IV

Quadro 3 - Bibliografia de referência para a prova escrita de conhecimento

1. BUSS, PM, HARTZ, ZMA; PINTO, LF, ROCHA, CMF. Promoção da saúde e qualidade de vida: uma perspectiva histórica ao longo dos últimos 40 anos. Ciência & Saúde Coletiva, 25(12):4723-4735, 2020. <https://doi.org/10.1590/1413-812320202512.15902020>
2. MINAYO, M.C.S. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: NJAINE, K., ASSIS, S.G., CONSTANTINO, P., and AVANCI, J.Q., eds. Impactos da Violência na Saúde [online]. 4ª ed. updat. Rio de Janeiro: Coordenação de Desenvolvimento Educacional e Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, ENSP, Editora FIOCRUZ, 2020, pp. 19-42. ISBN: 978-65-5708-094-8. <https://doi.org/10.7476/9786557080948.0003>.
3. BONITA, R; BEAGLEHOLE, R, KJELLSTROM, T. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo, Santos. 2010. Capítulo 01: O que é epidemiologia? https://www.ispsn.org/sites/default/files/documentos-virtuais/pdf/9788572888394_por.pdf
4. QUEIROZ, NEILA ALVES DE, BARBOSA, FERNANDA ELIZABETH SENA E DUARTE, WELLINGTON BRUNO ARAUJO. Uso das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde por profissionais dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica. Physis: Revista de Saúde Coletiva [online]. v. 33 [Acessado 23 Agosto 2025], e 33037. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0103-7331202333037>.
5. FACHINI, LUÍS FELIPE; DURANTE, MARCELO OTTONI. Mineração e segurança pública: feridas abertas por um crime ambiental. Revista Brasileira de Segurança Pública, (S. I.), v. 17, n. 2, p. 202-221, 2023. DOI: 10.31060/rbsp. 2023.v17.n2.1586. Disponível em <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1586>. Acesso em: 23 ago. 2025.

ANEXO V

Quadro 4 - Itens avaliados e as suas respectivas pontuações

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
A) REDAÇÃO	a. coesão e coerência do texto - este item levará em conta a construção do texto escrito pelo candidato, analisando como ele concatena as partes componentes do referido, de modo a torná-lo uma unidade, usando os elementos coesivos (pronomes e demais elementos referenciais, como conjunções, dentre outros) e como apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, construindo um texto coeso e coerente.	10,00
	b. adequação à norma padrão da língua portuguesa - este item levará em conta o domínio da norma padrão da língua portuguesa na sua modalidade escrita. Serão observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.	10,00
	c. adequação ao texto argumentativo - este item deverá levar em conta o desenvolvimento de uma estrutura básica de texto argumentativo, composto de (1) apresentação de resposta condizente com a pergunta, (2) argumentação em relação à pergunta de acordo com a literatura indicada no edital.	10,00
	SUBTOTAL I	30,00
B) CONTEÚDO	a. Apresentação de conceitos e/ou perspectivas teórico-metodológicas, bem como desenvolvimento das mesmas conforme solicitação da questão - este item avaliará se o candidato indica conhecer conceitos e perspectivas teóricas sobre a temática solicitada, bem como se consegue desenvolver uma linha de pensamento teórico que vá ao encontro do que o enunciado da questão solicita.	25,00
	b. estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações apresentadas - este item levará em conta se o candidato consegue relacionar posições críticas acerca do tema em exposição.	25,00
	c. uso dos excertos da prova - este item levará em conta se o candidato, ao longo de seu texto, utiliza os excertos integrantes da prova, de forma apropriada, com citações diretas ou indiretas, mostrando sua percepção das inter-relações entre eles, assim como dos pressupostos ali explorados, de forma clara e objetiva, se posicionando a respeito do tema, baseado em evidências científicas.	20,00
	SUBTOTAL II	70,00

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
	TOTAL	100,00

ANEXO VI**O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:**

Período de Inscrições	20/07/2026 a 18/08/2026
Divulgação da Homologação das Inscrições	21/08/2026
Recursos contra o indeferimento das inscrições	24/08 a 25/08/2026
Resultado dos Recursos Contra a Homologação das inscrições	26/08/2026
1ª Etapa - Prova Escrita (08h às 12h)	31/08/2026
Resultado da 1ª Etapa	14/09/2026
Recursos Contra o Resultado da 1ª Etapa (Avaliação do Currículo e Prova)	15/09 a 16/09/2026
Resultados dos recursos contra a 1ª Etapa	18/09/2026
2ª Etapa - Apresentação e arguição do Memorial	24/09/2026 a 29/09/2026
Resultado Final Preliminar e da 2ª etapa	05/10/2026
Recursos contra o Resultado Final Preliminar e da 2ª etapa	06/10 a 15/10/2026
Resultado Final, após a análise dos recursos	23/10/2026